Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins

LEI Nº 026/97 STª RITA DO TOCANTINS, 11 DE MARÇO DE 1.997.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ESCOLA CRECHE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, o Excelentíssimo Senhor João Pereira da Costa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica criada a Escola Creche' Municipal neste Município de Santa Rita do Tocantins, Estado do ' Tocantins;

Art. 2º - A clientela a ser atendida' pela referida Escola tem seu limite máximo de idade não superior' a 07 (sete) snos;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor ' na data de sua públicação, produzindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1.997, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, aos 21 dias do mês de Março de 1.997.

João Pereira da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO PEREITRA DA COSTA
Prefeito Municipal